

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2023

“Contrato que celebram entre si A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e a empresa GEHA – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA”.

### I – PREÂMBULO

**1.1 – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG**, Fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente Sr. **Vinicius Vieira Ribeiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, nº 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**1.2 – CONTRATADA: GEHA – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: **00.730.326/0001-74** com endereço na Rua Dr. Reynaldo Machado, 1073, Bairro Prado Velho, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO ANDRADE FILHO**, inscrito no CPF no 567.265.039-20 e portador do RG 3.451.563-8, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Augusto Zibarth, 1081 - Casa 31 - Bairro: Uberaba, Curitiba-PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ficam justos e acertados entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1.3** - O presente contrato decorre da inexigibilidade de licitação nº 007/2023 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666/1993 e ato declaratório do Presidente da FESG.

### II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**2.1.** Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa especializada em assinatura de software responsável pela geração e manutenção dos horários de aula dos professores e turmas da UniCerrado.**

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Assinatura de software responsável pela geração e manutenção dos horários de aula dos professores e turmas da UniCerrado.	<b>GEHA</b>	01	UND	R\$ 2.394,00	R\$ 2.394,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 2.394,00

**2.2 DO PRODUTO A SER CONTRATADO:** O presente contrato tem por objetivo a concessão de forma temporária e onerosa da assinatura do software/programa URÂNIA. O software/programa URÂNIA é um programa de computador responsável pela geração e manutenção do quadro de aula dos professores e turmas de uma Instituição de Ensino, com a

finalidade de proporcionar melhoria pedagógica, colocando à disposição do usuário os seguintes recursos, funções e características técnicas:

- Gera horários automaticamente, sem necessitar a intervenção do usuário, indicando quais as restrições impostas no cadastro inviabilizam a obtenção de um horário completo.
- Elimina de forma automática o maior número possível de horários vagos (janelas) dos professores e indica as modificações necessárias para obtenção de um número ainda menor de horários vagos (janelas), caso seja possível.
- Possibilita adequação à disponibilidade de horário de cada professor.
- Permite o escalonamento de aproximadamente 40 (quarenta) elementos em grau de importância, possibilitando adequação às necessidades pedagógicas de cada instituição.
- Gera o melhor horário possível, com base nas restrições impostas no cadastro efetuado pelo usuário e no grau de importância definidos para cada elemento pedagógico, indicando as restrições que impedem a formatação de horários ainda melhores.
- Permite a formatação das aulas como, por exemplo: geminadas, separadas, uma aula por dia, com dias de intervalo, etc.
- Controla a utilização de espaços especiais como laboratórios, salas ambientes, etc.
- Permite limitação do número de aulas diárias.
- Permite definir atividades fixas na semana para professores e turmas (reuniões, provas, etc).
- Permite indicação de professores habilitados para suprir faltas de outros professores.
- Permite o controle e minimização do deslocamento dos professores entre salas de aula, na mesma sede ou em outras sedes distintas.
- Permite a inclusão de horas atividade.
- Permite escalonamento de professores.

**2.3** – As características e funções supra descritas constituem um rol de funções mínimas desempenhadas pelo software URÂNIA, as quais variam de acordo com as informações cadastradas pelo usuário e o grau de importância definidos.

**2.4** – O contratante declara que teve acesso às informações e características do software URÂNIA e que, restando dúvidas, deverá contatar o suporte técnico da contratada para saná-las.

### **III - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

**3.1.** A contratada deverá prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a sexta- feira (exceto feriado) das 8h00min às 18h00min pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

**3.2.** As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

**3.3.** A assinatura do software URÂNIA é intransferível, temporária e onerosa, de acordo com o plano escolhido pelo contratante. A capacidade do número de turmas atendidas, e o preço, variam de acordo com o plano escolhido, conforme aceite oposto pelo contratante.

**3.4.** A contratada reserva o direito de realizar ações de marketing em que os valores de assinatura, planos e validade poderão sofrer alterações em nível promocional.

**3.5.** A assinatura e utilização do software URÂNIA são intransferíveis, não sendo permitido ao contratante destinar o software à utilização por outras instituições ou pessoas, físicas ou jurídicas, ou para terceirização de serviços.

**3.6.** A presente assinatura possui caráter de não exclusividade, podendo a contratada ceder, transferir, locar, licenciar ou disponibilizar, parcial ou integralmente, assinaturas do software a outros contratantes a seu exclusivo critério.

**3.7.** Todas as despesas decorrentes com encargos trabalhistas tributos e outras que resultarem da presente contratação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**3.8.** O software somente será distribuído por meio eletrônico, devendo o contratante realizar o download ou atualização após a conclusão do processo de renovação da assinatura.

**3.9.** É permitida a habilitação em apenas um computador, sendo a assinatura única e exclusiva por máquina (computador). Em caso de troca de equipamento será necessária a autorização da contratada, mediante contato com o suporte técnico. O contratante está ciente que há medidas tecnológicas neste software criadas para impedir o seu uso indevido. O contratante poderá ter que reativar o software na hipótese de modificação de hardware do computador onde estiver instalado, ou se a contratada identificar uso inadequado.

#### **IV - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**4.1.** É fixada a vigência deste contrato de 18 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e ajustes entre as partes, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993;

#### **V - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia global de **R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais)** que será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

#### **VI - CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA**

**6.1.** Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, por ambas as partes.

#### **VII - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** Este contrato será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

**03.0301.12.364.0430.2217.339040**

#### **VIII - CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO**

**8.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba – GO, para dirimir as dúvidas da presente avenca.

**8.2.** E assim, estando justos e contratados, assinam este instrumento em duas vias perante duas testemunhas civilmente capazes.

Goiatuba - GO, 18 de janeiro de 2023.

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**  
Contratante

**GEHA – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMATICA LTDA-EPP**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ CPF:

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ CPF: